



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 147/95 DE 16/10/95

"DISPÕE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO  
COLINA 3 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 286/95 de 01/03/95,

D E C R E T A :

Art. 1º - O LOTEAMENTO COLINA 3, é formado por PARTE DO LOTE RURAL Nº 86, da seção Cedro, com a área de 2.268,74 m<sup>2</sup> (Dois mil, duzentos e sessenta e oito metros e setenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Conde D'Eu no Perímetro Urbano da cidade de Serra Alta, nesta comarca de Pinhalzinho - SC, CONFRONTANDO:

- AO NORTE: com partes do mesmo lote rural nº 86, de Vítorio Cerezolli;
- AO SUL: com parte do lote urbano nº 176, da quadra nº 23, do loteamento de Serra Alta, de Portal Madeiras Ltda e com a Rua Conde D'Eu;
- AO NORDESTE: com parte do mesmo lote rural nº 86, de Olinho Ghidini;
- AO OESTE: com a Rua Conde D'Eu.

Parágrafo 1º - O loteamento terá a área de 1.510,16 m<sup>2</sup> (Um mil, quinhentos e dez metros e dezesseis centímetros quadrados) em lotes urbanos e a área de 758,58 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) em ruas, perfazendo o total da área acima descrita.

Parágrafo 2º - A área ora regularizada conforme Planta aprovada por esta Prefeitura, fica dividida em lotes urbanos, conforme segue:

QUADRA 43:

- LOTE URBANO Nº 01 - ÁREA ..... 632,38 m<sup>2</sup>
- LOTE URBANO Nº 02 - ÁREA ..... 600,00 m<sup>2</sup>

TOTAL DA QUADRA ..... 1.232,38 m<sup>2</sup>  
(Um mil, duzentos e trinta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

QUADRA 29:

- PARTE DO LOTE URBANO Nº 176 - AREA..... 277,78 m<sup>2</sup>

TOTAL DA QUADRA..... 277,78 m<sup>2</sup>  
(Duzentos e setenta e sete metros e setenta e oito centímetros quadrados).

TOTAL DA AREA DOS LOTES:..... 1.510,16 m<sup>2</sup>  
(Um mil, quinhentos e dez metros e dezesseis centímetros quadrados).

SISTEMA VIARIO:

- Rua Conde D'Eu..... 350,58 m<sup>2</sup>  
- Rua Manoel da Nóbrega ..... 408,00 m<sup>2</sup>

TOTAL DA AREA DE VIAS PUBLICAS..... 758,58 m<sup>2</sup>  
(Setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

TOTAL DA AREA REGULARIZADA ..... 2.268,74 m<sup>2</sup>  
(Dois mil, duzentos e sessenta e oito metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 1995.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
RODIMAR BERTOL  
Secretário de Administração

